



**Escola Superior de Ciências Empresariais**

**Mestrado em  
Gestão Estratégica de Recursos Humanos  
16ª Edição | 2024-2026**

**26-03-2024**

## **1. ENQUADRAMENTO DO CURSO**

O Mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos (MGERH) é uma realização da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE/IPS), enquadrando-se na sua política de formação pós-graduada a qual tem vindo a desenvolver-se de forma sustentada no campo das Ciências Empresariais. Trata-se de um curso de pós-graduação acreditado pela A3ES e que visa contribuir para a formação de recursos humanos avançados tão necessários à prossecução de um modelo de desenvolvimento competitivo baseado no conhecimento e na inovação e, simultaneamente, promotor da coesão social. Este programa de formação avançada visa também responder às expectativas de prosseguimento de estudos por parte dos licenciados em Gestão de Recursos Humanos ou em áreas afins bem como dos demais profissionais que integram este campo profissional.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

O curso de Mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos tem como objetivo central desenvolver um conjunto de competências avançadas ao nível da gestão de recursos humanos de forma a sustentar uma abordagem estratégica da gestão das organizações bem como o desenvolvimento da capacidade de análise crítica e de gestão autónoma de projetos e de equipas.

O plano de estudos pretende complementar os objetivos das licenciaturas em Gestão de Recursos Humanos ou de áreas afins, permitindo o aprofundamento de conhecimentos e de competências por parte de diplomados em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins bem como dos demais profissionais que desempenhem atividades nesta área funcional.

Organizado numa base semestral, o plano de estudos compreende uma parte letiva de um ano constituída por cinco unidades curriculares em cada semestre. O segundo ano destina-se ao desenvolvimento de uma dissertação, trabalho de projeto ou estágio curricular complementado com uma unidade curricular de Seminário de forma a criar um espaço de partilha de experiências e de reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido e sobre a organização do campo profissional e as suas exigências éticas e deontológicas.

Em síntese, o ciclo de estudos compreende dois semestres letivos com 30 créditos cada e dois semestres para a realização da dissertação, trabalho de projeto ou estágio curricular com 50 créditos a que acresce um Seminário com 10 créditos.

## **3. DESTINATÁRIOS/ REGRAS DE ADMISSÃO**

DESTINATÁRIOS

Detentores de licenciatura (Bolonha ou pré-Bolonha) ou qualificação equivalente na área da Gestão de Recursos Humanos ou afins. Detentores do grau de licenciatura noutras áreas científicas desde que exerçam funções na área da gestão de recursos humanos.

Os detentores de grau de licenciatura pré-Bolonha com mais de 180 ECTS poderão solicitar equivalência a Unidades Curriculares da mesma área científica de acordo com a legislação em vigor. No caso dos licenciados pré-Bolonha em Gestão de Recursos Humanos pela ESCE/IPS, poderão solicitar a equivalência à totalidade das Unidades Curriculares do 1º ano de acordo com o plano de equivalências aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE/IPS.

#### REGRAS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao MGERH todos aqueles que possuam as seguintes condições, nas áreas das ciências sociais e humanas em geral e da gestão de recursos humanos em particular, bem como em outras áreas consideradas relevantes:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE.

#### **4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM**

As metodologias de ensino/aprendizagem adotadas assentam num modelo pedagógico participativo, baseado na autonomia do estudante e na valorização das suas experiências profissionais como ponto de partida para o aprofundamento do conhecimento técnico-científico e para o desenvolvimento da capacidade de reflexão crítica e de resolução de problemas.

#### **5. RESPONSABILIDADE DO CURSO**

Professora Doutora Maria Amélia André Marques

#### **6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

A duração do curso corresponde a dois anos letivos, estruturado em dois semestres por cada ano, o que corresponde a um total de 120 ECTS. O curso é lecionado em regime pós-laboral, às 4ªs, 5ªs e 6ªs feiras, a partir das 18h30m, e aos sábados, em média uma vez por mês, a partir das 9h30m, nas instalações da ESCE/IPS, decorrendo de outubro a julho de acordo com o plano curricular aprovado para o curso.

## **7. DIPLOMAS**

- Mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos

A conclusão da parte letiva do mestrado (com exceção da dissertação/projeto/estágio) corresponderá a:

- Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos

## **8. VAGAS E CONTINGENTES**

O MGERH disponibiliza um total de 30 vagas para o 1º ano, com um mínimo de 15 estudantes para o funcionamento de cada ramo de especialização.

São destinadas, entre 5% (mínimo) e 20% (máximo), vagas para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

- Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocado/as para ocupação de vagas sobranes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.
- Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

## **9. PROPINA**

O valor da propina para o ano letivo 2024/2025 (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) é a seguinte:

Propina normal: 990,00€

Propina estudante internacional: 1980,00€

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula tem o valor de 25,00€ e já inclui o seguro escolar.

## **10. PROCESSO DE CANDIDATURA**

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de Habilitações Escolares (no caso de certificados emitidos por entidades de ensino estrangeiras, devem ser entregues o certificado e a sua tradução devidamente autenticada/certificada);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão, ou a Minuta com os dados de identificação.

## **11. PRAZOS DE CANDIDATURAS**

### **1ª Fase**

**Calendário de candidaturas:** 1 de abril a 4 de julho 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 17 de julho de 2024

**Período de reclamações:** 18 e 19 de julho de 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 30 de julho de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 31 de julho de 2024

**Matrícula e inscrição:** 6 a 8 de agosto de 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes:** 16 de agosto de 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobrantes:** 17 a 20 de agosto de 2024

**Início das aulas:** 30 de setembro de 2024 (caso não exista 2ª fase de candidaturas)

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

### **2ª Fase**

**Calendário de candidaturas para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na**

**1ª fase:** 20 de julho a 05 de setembro de 2024

**Calendário de candidaturas para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobranes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase:** 27 de agosto a 05 de setembro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 17 de setembro 2024

**Período de reclamações:** 18 e 19 de setembro 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 27 de setembro 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 30 de setembro 2024

**Matrícula e inscrição:** 3 a 4 de outubro 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes:** 11 de outubro 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobranes:** 12 a 15 de outubro 2024

**Início das aulas:** 14 de outubro de 2024

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

### **3ª Fase**

**Calendário de candidaturas:** 22 a 31 de outubro 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 12 de novembro de 2024

**Período de reclamações:** 13 e 14 de novembro de 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 22 de novembro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 25 de novembro de 2024

**Matrícula e inscrição:** 29 de novembro a 2 de dezembro de 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes:** 9 de dezembro de 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobranes:** 10 a 11 de dezembro de 2024

**Início das aulas:** a definir caso exista 3ª fase de candidaturas

## **12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO**

Os candidatos à inscrição no 1º ano do curso serão selecionados por um júri composto por docentes da área tendo em conta os seguintes critérios:

- Relevância do Grau Académico Superior (30%) – máximo de 20 pontos
  - Na área: 20 pontos
  - Em áreas afins: 15 pontos
  - Outras ciências sociais: 10 pontos
  - Outras áreas: 5 pontos
- Classificação obtida no Curso Superior conferente de grau: (25%) – (1 ponto por valor) máximo de 20 pontos
- Curriculum profissional – experiência profissional na área de Gestão de Recursos Humanos (35%) – máximo de 20 pontos
  - Funções de direção / chefia em GRH: 4 pontos por ano com um máximo de 5 anos (até 20 pontos)
  - Funções de técnico superior em GRH: 3 pontos por ano com um máximo de 5 anos (até 15 pontos)

- Funções de administrativo GRH: 2 pontos por ano com um máximo de 5 anos (até 10 pontos)
- Currículo profissional – outra experiência profissional relevante (10%) – máximo de 20 pontos
  - Funções de direção / chefia noutras áreas: 4 pontos por ano com um máximo de 5 anos (até 20 pontos)
  - Funções de técnico superior noutras áreas: 3 pontos por ano com um máximo de 5 anos (até 15 pontos)
  - Funções de administrativo noutras áreas: 2 pontos por ano com um máximo de 5 anos (até 10 pontos)
- Para os candidatos que não possuam um curso superior conferente de grau ou equivalente o critério será apenas a análise do currículo profissional (100%).

Caso o júri considere necessário poderão ser efetuadas entrevistas individuais para clarificar aspetos do currículo académico, científico e profissional dos candidatos, bem como para apreciação de competências ao nível da língua portuguesa.

Os candidatos serão ordenados com base na classificação final expressa através de uma escala numérica de 0 a 20.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida à aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESCE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

### **13. JÚRI**

#### **O Júri do concurso de acesso é composto por:**

Presidente: Prof.<sup>a</sup> Maria Amélia André Marques

Vogais: Prof. António José de Sousa Almeida

Prof. José Manuel Gameiro Rebelo dos Santos

### **14. MATRÍCULAS**

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

### **15. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/WEB\\_BASE.GERA\\_PAGINA?P\\_pagina=30328](https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328)

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contatar a Coordenação do Mestrado em GERH: [dir.mgerh@esce.ips.pt](mailto:dir.mgerh@esce.ips.pt)

Data: 26 de março de 2024

**A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,**

Assinado por: ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS  
Num. de Identificação: 08339063  
Data: 2024.03.26 11:48:22+00'00'



(Professora Doutora Ângela Lemos)